



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
41.letr@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 41:

Linguística e Literatura

Coordenadora da Área: Germana Maria Araújo Sales
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: José Sueli de Magalhães
Coordenadora de Programas Profissionais: Mirian Hisae Yaegashi Zappone



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	04
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	04
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, a bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.....	05
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.	05
1.4. Outras considerações.....	05
2. Proposta do curso.	06
2.1. Histórico e contextualização da proposta.....	06
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.....	06
2.3. Objetivos.....	07
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	08
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	08
2.6. Critérios para seleção de alunos.....	09
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.	09
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.....	09
2.9. Regimento do curso e forma de implementação de política de autoavaliação do programa.....	09
2.10. Outras considerações	10
3. Corpo docente.	10
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....	10
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.	11
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	12
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).	12
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	12
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).....	13
3.7.Outras considerações.....	13
4. Produção Intelectual.	13
4.1. Avaliação da produção intelectual docente.....	13



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
41.lettr@capes.gov.br

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO.....	14
6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	14
7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.....	15



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

Este documento apresenta as orientações gerais para a proposição de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na Área da Linguística e Literatura. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

A proposta do Programa é constituída em um todo orgânico, em que área(s) de concentração, linha(s) e projetos de pesquisa, matriz curricular e produção intelectual qualificada estejam integradas, estabelecendo relação de pertinência, consistência e coerência entre si. Compete à proposta mencionar a adequação do Programa às questões locais, regionais e nacionais, destacando as metas estabelecidas para o avanço do conhecimento em Linguística e Literatura, que resultem na formação crítica de recursos humanos e em impactos sociais de suas ações. A matriz curricular deve ser informada detalhadamente na proposta (destacando disciplinas obrigatórias e optativas), estando firmemente articulada aos demais componentes, principalmente às linhas de pesquisa. O elenco de disciplinas dimensionado de modo compatível com o tempo previsto para a formação discente, com ementas bem definidas, diferenciadas em conteúdo programático, bibliografia pertinente e atualizada, incluindo diversidade de fontes (livros, capítulos, artigos, teses, dissertações etc.).

Como recomendação geral do CTC-ES, importa que a nova proposta seja inovadora, sem sobreposição e com diferenças demarcadas em relação aos cursos existentes no mesmo campus e em regiões próximas.

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

É fundamental que as propostas de mestrado e de doutorado descrevam, detalhadamente, a infraestrutura fornecida pela instituição, conveniente ao ensino e pesquisa, e adequada ao desenvolvimento das atividades previstas. É imprescindível haver instalações físicas apropriadas, ou seja, número suficiente de salas de aula, gabinetes para docentes e discentes, espaço administrativo para a coordenação do programa e secretaria, auditórios, salas para defesas e realização de reuniões, laboratórios específicos para as pesquisas na área, acervo bibliográfico amplo e concernente à proposta do curso, visando à formação desejada dos discentes.



1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

Cumpra à instituição proponente apresentar um sistema eficiente para acesso à rede mundial de computadores, equipamentos de informática suficientes com *softwares* atualizados, equipamentos multimídia e acesso a bases de dados capazes de garantir pesquisa online e ampliação das atividades previstas. Ademais, a capacidade de navegação pela internet precisa ser assegurada para atividades online, tais como: videoconferência, aulas virtuais, defesas a distância, etc.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

O espaço físico com mobiliário, equipamentos de informática, além das demais instalações necessárias para as atividades acadêmicas e administrativas do programa e para o funcionamento do novo curso são garantias a serem assumidas pela instituição. Assim sendo, deve fazer parte da infraestrutura todo o aparato necessário para uso administrativo, como a existência de secretaria própria com computadores, acesso à internet com alta velocidade, mobiliário adequado e ambiente climatizado.

1.4. Outras considerações.

Os itens referentes à infraestrutura para o funcionamento adequado das propostas de cursos novos devem ser apresentados devidamente como condições garantidas pela IES proponente no ato de submissão. As propostas que não apresentarem, com clareza, a infraestrutura apropriada e conveniente às necessidades próprias para seu funcionamento, ou que comprometa a evolução das atividades, não serão avaliadas positivamente.

Também serão consideradas as condições de funcionamento e manutenção do curso, levando em conta o financiamento necessário para seu desempenho, nas diferentes modalidades (acadêmico ou profissional). É, igualmente, fundamental que seja mencionada a forma como a instituição contemplará o apoio, por meio dos recursos humanos, às atividades administrativas do Programa.



2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

A Instituição à qual a proposta está vinculada identifica-se como instituição de ensino superior e de pesquisa, comprometida com a formação de recursos humanos capacitados. A proposta necessita ser inovadora e distinta das demais existentes no mesmo local ou no entorno geográfico, sem qualquer sobreposição com programas da mesma área, subáreas e áreas afins, presentes no mesmo local ou região.

Em conformidade com a orientação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para a admissão de cursos novos de mestrado e de doutorado, é capital que a proposta mencione a adequação do Programa às questões locais, regionais e nacionais. Deve, ainda, destacar seu diferencial e seu caráter inovador, por meio das metas estabelecidas para o avanço do conhecimento em Linguística e Literatura, que resultem na formação crítica de recursos humanos e em impactos sociais advindos de suas ações.

Convém definir a área de concentração e as linhas de pesquisa de maneira elucidativa, substancial e objetiva, em consonância entre si, bem como os projetos de pesquisa do corpo docente e a grade curricular.

Para a aprovação do Curso de doutorado em programa com mestrado já existente, é demandada maturidade do corpo docente no que concerne à experiência com orientações de iniciação científica e, no mínimo, duas orientações concluídas em nível de Mestrado; soma-se a isso a necessidade de produção acadêmica qualificada, requisitos que garantem e afiançam a qualidade do trabalho acadêmico.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.

Para Propostas de Cursos Novos em todos os níveis - mestrado e doutorado acadêmicos - é indispensável apresentação de vinculação com o plano de desenvolvimento institucional em conformidade com os objetivos da IES à qual estão vinculadas e exposição de seu alinhamento aos objetivos da IES à qual está ligada, como também o empenho da instituição com a implementação e efetivação do programa. Tal comprometimento deve estar explícito, como organização estratégica



do PPG e com a política de autoavaliação, demonstrado na elaboração de um projeto de avaliação que apresente diagnóstico dos resultados alcançados e proponha metas e ações que envolvam:

- Estratégias;
- Método (técnicas, instrumentos, formas de análise);
- Cronograma;
- Recursos;
- Equipe - responsabilidades;
- Formas de disseminação dos resultados;
- Monitoramento do uso de resultados.

Dentre as ações, importa constar a vigência de Seminários anuais de avaliação com pautas específicas que abordem os seguintes pontos:

- Acompanhamento preciso do perfil dos docentes e discentes,
- Regras de credenciamento e descredenciamento dos docentes,
- Tempo de permanência no programa,
- Qualidade da produção,
- Avaliação da evasão discente,
- Qualidade de teses e dissertações,
- Acompanhamento dos egressos

2.3. Objetivos.

Para todos os níveis - mestrado acadêmico e profissional; e doutorado acadêmico e profissional -, exige-se a apresentação dos objetivos de forma clara. Para propostas de doutorado em programas que já possuam mestrado, faz-se mister que os novos objetivos estejam vinculados aos objetivos da nova proposta e os do curso já existente. Além disso, cumpre detalhar o perfil do egresso, compatível com os resultados esperados para a concepção do curso idealizado, conforme a realidade regional que ampara a proposta.



2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos.

A proposta do Programa, para todos os níveis e modalidades (mestrado e doutorado acadêmico e doutorado) deve apresentar articulação com a(s) área(s) de concentração, linhas, projetos de pesquisa e inserção social, demonstrando haver relação de pertinência e coerência entre elas. É importante que essa interação seja clara o suficiente para que fique evidente a unidade da proposta, observando a adequação da(s) área(s) de concentração, das linhas e dos projetos de pesquisa. É imprescindível a apresentação coesa e objetiva, que delimite:

- (i) Área(s) de concentração e as linhas de pesquisa definidas, sempre em consonância com os objetivos da proposta e com o perfil do egresso;
- (ii) Linhas de pesquisa com projetos devidamente vinculados a elas;

É pertinente que, nas propostas de mestrado e doutorado (acadêmico e profissional), todos os docentes coordenem projetos de pesquisa integrados às linhas de pesquisa e áreas de concentração.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

A matriz curricular é formada por disciplinas obrigatórias e optativas compatíveis com os demais componentes, principalmente com as linhas de pesquisa. Ratifica-se ser necessário que o elenco dessas disciplinas esteja dimensionado de modo compatível com o tempo previsto para a formação discente sem excesso, de modo que nenhuma delas fique sem ser ofertada ao longo do curso.

As ementas de disciplinas devem ser nítidas e delineadas, com bibliografia pertinente, conexa e atualizada, de fácil acesso aos discentes, quer seja por meio da biblioteca física da instituição ou pelos recursos virtuais.

Quando necessário, as iniciativas de caráter inter e transdisciplinar necessitam ser explicitadas, envolvendo a integração de disciplinas, projetos, produção intelectual e outras ações dessa natureza.

A proposta de curso de Doutorado, formulada a partir de um curso de Mestrado existente, precisa demonstrar a articulação entre os dois níveis, a fim de garantir a conformação entre área(s), linha(s) de pesquisa e disciplinas.



2.6. Critérios de seleção de alunos.

É necessário apresentar os critérios de seleção de alunos e suas etapas, para todos os níveis, mestrado acadêmico e doutorado, de maneira clara e específica. No caso do mestrado e doutorado profissional, convém observar as exigências específicas para o profissional a ser formado, com critérios claramente estabelecidos. Tanto para as propostas acadêmicas, quanto profissionais, as orientações e princípios precisam prever elaboração de projetos de pesquisas e/ou prova teórica acerca do conhecimento específico na área e fluência em língua estrangeira.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

É imprescindível que a relação quantitativa orientador/orientandos seja bem explicitada na proposta. O número de vagas poderá ser definido em função do número de docentes e da sua capacidade de orientação, não podendo ultrapassar, na soma total, o número de oito orientandos (incluídas aqui todas as modalidades de curso) ao ano, exceto em casos excepcionais definidos pela Área em seu documento.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

Ciente de que o curso visa a formação de recursos humanos em nível de excelência, é imperativo que a proposta explicitamente detalhadamente o perfil do egresso, conforme o nível de formação a se alcançar (mestrado e doutorado acadêmicos; mestrado e doutorado profissionais). Para tanto, é necessário levar em consideração os impactos futuros que os recursos humanos formados promoverão em escalas locais, regionais e nacionais em sua atuação profissional.

No que tange às propostas profissionais, é necessária a definição do perfil do egresso, específica e distinta de uma proposta acadêmica.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação de política de autoavaliação do programa.

O regimento do curso deve alinhar-se às normas gerais da instituição no que diz respeito à pós-graduação *stricto sensu*. É indispensável constar no regimento, de forma detalhada, todos os elementos norteadores do pleno e exitoso funcionamento do programa, em observância ao presente documento orientador de APCN, a saber:

- i. objetivos gerais e específicos do curso, conforme a modalidade pretendida;
- ii. escopo da(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa;
- iii. estrutura curricular;



- iv. organicidade administrativa;
- v. critérios seleção;
- vi. perfil do egresso;
- vii. política e metodologia de autoavaliação;
- viii. critérios de credenciamento,
- ix. descredenciamento e credenciamento de docentes.

Em caso de proposta que envolva mais de uma instituição, é necessário que toda a documentação seja assinada pelos representantes máximos das instituições envolvidas, com as determinadas cartas de aquiescência.

2.10. Outras considerações.

Todos os itens referentes à proposta do curso necessitam ser atendidos e aplicados conforme o nível e a modalidade pretendida (mestrado e doutorado, acadêmicos e profissionais).

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

Para as propostas de mestrado e doutorado, acadêmico e profissional, deve-se observar que:

- O corpo docente deve ser constituído por pelo menos 70% de docentes do núcleo permanente;
- Não é imperativa a inclusão de professores colaboradores; contudo, uma vez incluídos, suas atividades precisam estar em consonância com a legislação vigente;
- O número de professores colaboradores não pode ultrapassar 30% do total de docentes permanentes vinculados ao novo programa;
- A proporção máxima de docentes que participam de até três programas na mesma IES ou em IES distintas é de até 30%, desde que o docente alcance a mediana de produção compatível em todos os programas dos quais participa.

Para compor o quadro de mestrado e doutorado, na modalidade acadêmica, os docentes devem possuir título de doutor, com comprovada produção científica na área e atender o que segue:



- i. Para propostas em nível de mestrado, orientações concluídas em nível de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, no mínimo duas para cada nível;
- ii. O conjunto de docentes que comporá a proposta de doutorado deve ter concluído, pelo menos, duas orientações de mestrado.

Para apresentação de mestrado e doutorado, na modalidade profissional, espera-se que o corpo docente seja formado por profissionais com experiência profissional reconhecida e que contabilize, pelo menos, 70% com título de doutor.

Quanto às particularidades do núcleo docente permanente, tanto para os mestrados e doutorados, acadêmicos e profissionais, espera-se uma constituição com valorosa produção intelectual capaz de refletir uma trajetória de êxito.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

A área recomenda a formação de cursos nas duas áreas de concentração e estabelece os seguintes critérios:

- i) O número mínimo de docentes para o mestrado acadêmico e profissional, em propostas com apenas uma área de concentração é de 10 docentes permanentes. Para o doutorado, os cursos com apenas uma área de concentração precisam ter, no mínimo, 12 docentes permanentes;
- ii) Para os cursos com duas áreas de concentração, em nível de mestrado acadêmico ou profissional, o núcleo de docentes permanentes será constituído de, no mínimo, 12 docentes permanentes e, para o doutorado, os cursos com as duas áreas de concentração, o grupo de docentes permanente deverá contar com, pelo menos, 14 docentes.
- iii) Em todos esses casos, é recomendável que não se trabalhe com o número mínimo de docentes.
- iv) Contudo, em nenhuma hipótese, o número de docentes permanentes poderá ser inferior a: i) 8 para mestrado acadêmico e profissional com apenas uma área de concentração; ii) 10 para doutorado com apenas uma área de concentração; iii) 10 para mestrado acadêmico ou profissional com duas ou mais áreas de concentração; iv) 12 para doutorado com duas ou mais áreas de concentração.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

É necessária dedicação integral à instituição, tanto nos mestrados e doutorados, acadêmicos e profissionais, de pelo menos 70% dos docentes do núcleo permanente, dispensando ao curso tempo adequado para o cumprimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação. Os docentes podem atuar em até três programas diferentes, porém a proporção máxima de docentes participantes de até três programas na mesma IES, ou em IES distintas não pode ultrapassar 30% do total, com 10 horas, no mínimo, de dedicação a um PPG.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes.

- i) Os docentes do núcleo permanente das propostas de Mestrado e Doutorado acadêmicos devem ter titulação de Doutor. A mesma titulação é exigida para os colaboradores
- ii) Nas propostas de mestrado e doutorado profissionais, o núcleo de docentes permanentes deverá ser constituído de, pelo menos, 70% de doutores. Os 30% restantes podem apresentar títulos de mestre ou especialista, desde que comprovem experiência específica no objeto da proposta.
- iii) Nos dois níveis e modalidades, os docentes precisam apresentar produção qualificada na área de concentração do curso proposto e realizar atividades de pesquisa, docência e orientação (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização *lato sensu*, etc.).
- iv) A experiência docente necessita ser apresentada na proposta com informações que apontem:
 - a projeção nacional e internacional,
 - a participação em comissões especiais,
 - as premiações,
 - as bolsas de produtividade em pesquisa,
 - os grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq, entre outras atribuições capazes de valorizar o perfil docente.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

É imprescindível que a qualificação acadêmica do corpo docente reflita o vínculo com a proposta, observando a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa. Para tanto, é necessária a comprovação da maturidade do grupo proponente por meio de:

* orientações concluídas (observando-se o nível do curso, se mestrado ou doutorado);



- * produção bibliográfica e técnica qualificada;
- * envolvimento com grupos de pesquisa internos e externos à instituição;
- * projetos individuais e em parceria.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

A proposta necessita apresentar critérios claros para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes. Recomenda-se a realização de Seminários anuais de avaliação para a autoavaliação do curso, considerando a possibilidade de não abertura de vagas, em editais de seleção, para os docentes que não atendam aos critérios dispostos no regimento.

3.7. Outras considerações.

É importante que a distribuição dos docentes entre áreas e linhas de pesquisa seja equilibrada, com cada linha constituída por, pelo menos, 3 docentes. Além disso, é imprescindível observar o número de vagas a serem oferecidas nos processos seletivos, que deve ser compatível com o número de docentes e sua capacidade de orientação.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção intelectual docente

A avaliação da produção intelectual dos docentes (bibliográfica, artística e/ou técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) levará em consideração a aderência em relação ao curso proposto, área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa.

Requer-se que a proposta indique até cinco produções qualificadas (artigos em periódicos, livros ou capítulos de livros) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta, observando-se a modalidade do curso (acadêmica ou profissional) a que o docente se vincula.

É imprescindível que toda a produção seja coerente com a área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular e projeto de pesquisa.

Produções artísticas serão avaliadas somente para cursos que tenham linha de pesquisa específica de criação artística (escrita criativa).



5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Propostas de cursos advindas de desmembramento devem atender a legislação vigente que dispõe sobre fusões, desmembramentos e migrações de programas de pós-graduação *stricto sensu*. Conforme legislação em vigor, o desmembramento, se ocorrer, necessitará de envio de nova proposta de curso novo por meio da avaliação de propostas de cursos novos, APCN, segundo o calendário da diretoria de avaliação. O desmembramento só ocorrerá se for autorizado pelo resultado final da APCN, podendo o programa originário do desmembramento, se deferida a proposta, ter sua nota alterada em decorrência das mudanças sucedidas. A área de Linguística e Literatura considera que, em casos de desmembramento, os cursos resultantes desse procedimento devem ter afiançadas pela(s) instituição(ões) envolvida(s) todas as garantias estruturais e humanas para seu funcionamento. Contudo, a área considera que o desmembramento só é inevitável em casos excepcionais, os quais serão avaliados com base nas orientações expostas neste documento.

6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Propostas de cursos novos na modalidade profissional estão orientadas e apresentadas ao longo deste documento, observando o disposto na legislação em vigor. Relativamente ao mestrado profissional, a Área considera que a proposta deve apresentar, de forma clara, o caráter genuinamente profissional do curso, de modo a não haver qualquer possibilidade de espelhamento em/de um curso acadêmico. Dessa forma, é imperativa a descrição detalhada de todo o processo de formação e do perfil do egresso, de modo a caracterizar o curso como profissional.

No que concerne ao doutorado profissional, a área de Linguística e Literatura recomenda que eventuais propostas nesta modalidade sejam orientadas pelo disposto neste documento, bem como pela legislação corrente da CAPES para este fim. Ademais, faz-se necessário justificar com clareza a necessidade da criação do curso, bem como o fator que o diferencia de curso de mestrado profissional e do doutorado acadêmico.



7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

7.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente



síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

7.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

7.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- i) Oferecer infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações da área;
- ii) Oferecer infraestrutura tecnológica adequada com internet de alta velocidade, computadores, *softwares* e suas licenças, plataforma AVA — Ambiente Virtual de Aprendizagem, salas de videoconferência, material específico para confecção de conteúdo (por exemplo: câmeras, microfones, *softwares* etc.);
- iii) A existência/funcionamento do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno para fins de instalação e funcionamento de polo, promovendo a capilaridade da oferta de pós-graduação nesta modalidade;
- iv) Atender, rigorosamente, a legislação específica e atualizada para a esta modalidade.
- v) Somente serão permitidas propostas de doutorado EaD, após o primeiro ciclo avaliativo da implementação e avaliação dos programas de mestrado, acadêmico ou profissional, a distância, com renovação do reconhecimento e no mínimo, nota 4, nos termos da legislação vigente.

7.1.1.2 Outros critérios da área

É imperativo que a instituição proponente, bem como instituições colaboradoras, ofereçam infraestrutura adequada à execução de atividades práticas das disciplinas que as demandarem.

Especialmente para as subáreas que estejam vinculadas ao desenvolvimento de pesquisas experimentais, urge a necessidade de laboratórios bem aparelhados, com equipamentos adequados com hardwares e softwares compatíveis com as especificidades de cada disciplina, além de internet de alta velocidade. Todo esse instrumental deve ser descrito minuciosamente na proposta. No caso de *softwares*, é necessário que seja detalhada sua condição de acesso, se livre ou licenciado.



7.2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo algumas disposições necessárias para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância, instituições que atendam a todos os preceitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve pormenorizar o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve apresentar de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Descrever como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da Área de Avaliação.

c. Apresentar o processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.



d. Demonstrar como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Identificar como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão de curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e presenciais.

A área de Linguística e Literatura determina que, para a sua abertura e nos primeiros dois anos, o curso deve observar a relação de 1 (um) orientando por orientador. Após esse período inicial, cada orientador poderá acolher, no máximo, 5 (cinco) orientandos, respeitando a somatória total dos discentes dos programas em que o docente atua, seja na modalidade presencial ou a distância. O docente também deve observar a sua participação em, no máximo, 3 (três) programas de pós-graduação, com a carga horária mínima de 20 horas semanais dedicadas ao curso na modalidade a distância.

7.2.1 Regulamento do Programa

7.2.1.1 É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

A área, devido as suas peculiaridades, exigirá que o curso/programa seja, no mínimo, 50% presencial.

7.3 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis às propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

É imperativo que todo o corpo docente possua experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade a distância.



7.4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual, por docente permanente, a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados no Documento de Critérios de Avaliação das APCN na modalidade presencial da Área.

7.5 Considerações adicionais da área

A Área de Linguística e Literatura considera, ainda, para a criação de curso de pós-graduação na modalidade EaD, ser necessário:

- i) Possuir vínculo ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) comprovado pela CAPES;
- ii) Comprovar a inexistência de curso de pós-graduação congênere, seja na modalidade presencial e/ou a distância;
- iii) Confirmar experiência de, no mínimo, 8 anos ininterruptos de oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área, com produção intelectual avaliada como “muito boa” na última avaliação quadrienal;
- iv) Descrever a carga horária total do curso, detalhando o que for presencial e o que for a distância;
- v) Especificar a infraestrutura física do(s) espaço(s) presenciais: salas de aula, climatização, internet de alta velocidade, computadores, *softwares*, laboratórios e salas de videoconferência;
- vi) Pormenorizar a apresentação do material didático de todo o curso, com conteúdo finalizado e elaborado por profissionais da área, tais como: livros didáticos, livros de exercícios, vídeo aulas, jogos didáticos e outros materiais de conteúdo que se fizerem necessários;
- vii) Detalhar as especificações pedagógicas do curso: materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, videoconferências, entre outros que se fizerem necessários);
- viii) Especificar e detalhar, nos polos e nas unidades, todo o acervo (biblioteca) virtual com as devidas licenças de acesso, se for o caso.